



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPIRITO SANTO  
27.744.143/0001-64  
DECRETO Nº 0002650/2023  
Data 21/09/2023

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 21/09/2023  
Responsável

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001629/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 267.344,10 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000247	077001.0824300242.272 44905100000	Manutenção da Casa de Acolhida da Criança e do Adolescente OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	267.344,10
TOTAL:				267.344,10

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 267.344,10 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 21 setembro de 2023

Edmilson Santos Eliziario  
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA

